



Diário Oficial de Palmas

ANO XI
SEXTA-FEIRA
27 DE NOVEMBRO DE 2020
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.624

SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	10
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	10
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS.....	12
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	13
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	14

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 649, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 753-CT, de 23 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.601, de 23 de outubro de 2020, que contratou RAFAEL PAIVA CARVAHAES no cargo de Analista em Saúde: Médico - 20h, na Secretaria Municipal da Saúde, por não ter tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de novembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 650, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 813-CT, de 13 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.614, de 13 de novembro de 2020, que contratou DAIANA MARCIA DE MELO CRUZ no cargo de Analista em Saúde: Médico - 20h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de novembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 651, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 763-CT, de 23 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.601, de 23 de outubro de 2020, que contratou LAURA COUTO MAROTTO no cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem - 30h, na Secretaria Municipal da Saúde, por não ter tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de novembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 499, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SEPLAD), nomeado por força do ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, e esteado na regra do §1.º do art. 50 da Lei Municipal n.º 1.156/2002,

CONSIDERADO o Parecer nº 1463/2020/PGM/SUAD, da Procuradoria Geral do Município, que opinou pelo não provimento do recurso administrativo interposto pela servidora JOSELINA BORGES FERREIRA nos autos n. 2020047975;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Despacho N.º 149/2020 - SDH/SEPLAD, exarado pela Superintendência de Recursos Humanos, nos autos do processo administrativo de n.º 2020041499, a fim de INDEFERIR a solicitação de Abono Permanência protocolado pela servidora JOSELINA BORGES FERREIRA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de novembro de 2020.

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS**PORTARIA Nº 126 DCG/GAB/SEFIN,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu art. 38, §2º e art. 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos de despesas centralizadas e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes dos contratos Nº 108/2020, 110/2020, 111/2020, 112/2020, referente ao Processo Nº 2020053288, firmado entre o Município de Palmas e as empresas COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, F C SANTOS COMERCIAL ME, FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, JS COMERCIAL LTDA, JS COMERCIAL LTDA, empresa privada, inscrita sob o CNPJ Nº 22.906.038/0001-60, 33.830.168/0001-83, 07.734.851/0001-07, 08.718.953/0001-00 respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Ariana Naira Gomes de Lima	413034612
SUPLENTE	Jakeline Rocha Moura	413036745
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, vinculados a Agência Municipal de Turismo, com o encargo de Fiscal e Suplentes dos contratos Nº 108/2020, 110/2020, 111/2020, 112/2020, referente ao Processo Nº 2020053288, firmado entre o Município de Palmas e as empresas COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, F C SANTOS COMERCIAL ME, FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, JS COMERCIAL LTDA, empresas privadas, inscrita sob o CNPJ Nº 22.906.038/0001-60, 33.830.168/0001-83, 07.734.851/0001-07, 08.718.953/0001-00, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Ana Carolina Santos Pereira	413035959
SUPLENTE	Charles Alves da Silva	253211

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município

**CASA CIVIL****IMPrensa Oficial**<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos contratuais citados nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,
aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2020.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças

**PORTARIA Nº 129 DCG/GAB/SEFIN,
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu art. 38, §2º e art. 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos de despesas centralizadas e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes dos contratos Nº 116/2020, 117/2020, referente ao Processo Nº 2020054659, firmado entre o Município de Palmas e as empresas F C COMERCIAL ME, FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, empresa privada, inscrita sob o CNPJ Nº 33.830.168/0001-83, 07.734.851/0001-07 respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Ariana Naira Gomes de Lima	413034612
SUPLENTE	Jakeline Rocha Moura	413036745
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com o encargo de Fiscal e Suplentes dos contratos Nº 116/2020, 117/2020, referente ao Processo Nº 2020054659, firmado entre o Município de Palmas e as empresas F C COMERCIAL ME, FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, empresas privada, inscrita sob o CNPJ Nº 33.830.168/0001-83, 07.734.851/0001-07, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Rejane Barros Cavalcante	132671
SUPLENTE	Creuso Alves dos Santos	144001

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos contratuais citados nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,
aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2020.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças

**PORTARIA Nº 130 DCG/GAB/SEFIN,
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu art. 38, §2º e art. 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos de despesas centralizadas e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes dos contratos, referente ao Processo Nº 2020054881, firmado entre o Município de Palmas e as empresas COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, F C SANTOS COMERCIAL ME, FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, JS COMERCIAL LTDA, empresa privada, inscrita sob o CNPJ Nº 22.906.038/0001-60, 33.830.168/0001-83, 07.734.851/0001-07, 08.718.953/0001-00 respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Ariana Naira Gomes de Lima	413034612
SUPLENTE	Jakeline Rocha Moura	413036745
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, vinculados a Procuradoria Geral do Município, com o encargo de Fiscal e Suplentes dos contratos, referente ao Processo Nº 2020054881, firmado entre o Município de Palmas e as empresas COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, F C SANTOS COMERCIAL ME, FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, JS COMERCIAL LTDA, empresa privada, inscrita sob o CNPJ Nº 22.906.038/0001-60, 33.830.168/0001-83, 07.734.851/0001-07, 08.718.953/0001-00, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Alex Sandro Lima Batista	171551
SUPLENTE	Maria Angélica Campos Pinto	413020674

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil,

qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos contratuais citados nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2020.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 131/2020/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no inciso I a IV do art. 24, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor RAIMUNDO NONATO NOLETO SALES, Diretor da Dívida Ativa, pela servidora PAOLA SANTANA AIRES BARBOSA, nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos na data de 25/11/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

Rogério Ramos de Souza
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 108/2020

PROCESSO Nº: 2020053288
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Agência Municipal de Turismo.
VALOR TOTAL: R\$ 133,20 (cento e trinta e três reais e vinte centavos)
RECURSOS: Agência Municipal de Turismo – 23.122.1125.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20200162, Notas de empenho nº 24521 e 24522.
BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.906.038/0001-60, neste ato representada, por GABRIEL TEIXEIRA VIANA, portador do RG nº MG 13423173 SSP/MG, CPF/MF nº 082.361.706-83.
VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 110/2020

PROCESSO Nº: 2020053288
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: FC COMERCIAL ME

OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Agência Municipal de Turismo.

VALOR TOTAL: R\$ 3.171,64 (três mil e cento e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos)

RECURSOS: Agência Municipal de Turismo – 23.122.1125.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20200162, Notas de empenho nº24525, 24526 e 24527.

BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa FC COMERCIAL ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.830.168/0001-83, neste ato representada, por BISMARCK ALMEIDA SANTOS, portador do RG nº 1066408 SSP/TO, CPF/MF nº 035.966.381-86. VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 111/2020

PROCESSO Nº: 2020053288

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: FAHAMA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Agência Municipal de Turismo.

VALOR TOTAL: R\$ 132,60 (cento e trinta e dois reais e sessenta centavos).

RECURSOS: Agência Municipal de Turismo – 23.122.1125.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20200162, Notas de empenho nº24530 e 24528.

BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa FAHAMA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.734.851/0001-07, neste ato representada, por FÁBIO MARCELO HAIDUKI, portador do RG nº 1077922282 SSP/RS, CPF/MF nº 999.047.720-53.

VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 112/2020

PROCESSO Nº: 2020053288

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: JS COMERCIAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Agência Municipal de Turismo.

VALOR TOTAL: R\$ 214,20 (duzentos e quatorze reais e vinte centavos).

RECURSOS: Agência Municipal de Turismo – 23.122.1125.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20200162, Nota de empenho nº 24531.

BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa JS COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.718.953/0001-00, neste ato representada, por GABRIEL AUGUSTO MENEGAZZO, portador do RG nº 129410434 SESP/PR, CPF/MF nº 076.038.059-70.

VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 116/2020

PROCESSO Nº: 2020054659

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: FC COMERCIAL ME

OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

VALOR TOTAL: R\$ 2.459,79 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos)

RECURSOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – 20.122.1132.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20200726, Notas de empenho nº25002, 24999, 25008, 25009 e 25023.

BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa FC COMERCIAL ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.830.168/0001-83, neste ato representada, por BISMARCK ALMEIDA SANTOS, portador do RG nº 1066408 SSP/TO, CPF/MF nº 035.966.381-86. VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 117/2020

PROCESSO Nº: 2020054659

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: FAHAMA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

VALOR TOTAL: R\$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais).

RECURSOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – 20.122.1132.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20200726, Notas de empenho nº 25010 e 25011.

BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa FAHAMA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.734.851/0001-07, neste ato representada, por FÁBIO MARCELO HAIDUKI, portador do RG nº 1077922282 SSP/RS, CPF/MF nº 999.047.720-53.

VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 119/2020

PROCESSO Nº: 2020054881

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 884,50 (oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

RECURSOS: Procuradoria Geral do Município – 03.122.1144.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20200302, Notas de empenho nº 25017, 25019 e 25020.

BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.906.038/0001-60, neste ato representada, por GABRIEL TEIXEIRA VIANA, portador do RG nº MG 13423173

SSP/MG, CPF/MF nº 082.361.706-83.
 VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 120/2020

PROCESSO Nº: 2020054881
 ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADA: FC COMERCIAL ME
 OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município.
 VALOR TOTAL: R\$ 10.329,84 (dez mil e trezentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos)
 RECURSOS: Procuradoria Geral do Município – 03.122.1144.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20200302, Notas de empenho nº 25021, 25024, 25348 e 25508.
 BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa FC COMERCIAL ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.830.168/0001-83, neste ato representada, por BISMARCK ALMEIDA SANTOS, portador do RG nº 1066408 SSP/TO, CPF/MF nº 035.966.381-86.
 VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 121/2020

PROCESSO Nº: 2020054881
 ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADA: FAHAMA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA
 OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município.
 VALOR TOTAL: R\$ 501,00 (quinhentos e um reais).
 RECURSOS: Procuradoria Geral do Município – 03.122.1144.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20200302, Notas de empenho nº 25726 e 25670.
 BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa FAHAMA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.734.851/0001-07, neste ato representada, por FÁBIO MARCELO HAIDUKI, portador do RG nº 1077922282 SSP/RS, CPF/MF nº 999.047.720-53.
 VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 122/2020

PROCESSO Nº: 2020054881
 ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADA: JS COMERCIAL LTDA
 OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.570,00 (três mil e quinhentos e setenta reais).
 RECURSOS: Procuradoria Geral do Município – 03.122.1144.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20200302, Nota de empenho nº 25022.
 BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a

Empresa JS COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.718.953/0001-00, neste ato representada, por GABRIEL AUGUSTO MENEGAZZO, portador do RG nº 129410434 SESP/PR, CPF/MF nº 076.038.059-70.
 VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2020.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2020 AMPLA CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 11 de dezembro de 2020, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 113/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de buffet tipo coffee break, buffet tipo almoço/jantar a serem utilizados na manutenção das atividades da secretaria, Cadastro Único e Bolsa Família, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV e no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, instruído no processo nº 2020025883. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodota.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas – TO, 26 de novembro de 2020.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
 Pregoeira

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2020

PROCESSO: 2020004221
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. CONTRATADA: Moura e Rodrigues Ltda.
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para elaboração de projeto de macrodrenagem, drenagem pluvial, terraplanagem, pavimentação asfáltica, sinalização, calçadas com acessibilidade e ciclovia no Município de Palmas/TO, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital.
 VALOR TOTAL: R\$ 510.814,37 (quinhentos e dez mil oitocentos e quatorze reais e trinta e sete centavos)
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.
 RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.1118-4462, Natureza de Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 010190103, Ficha: 20202191.
 VIGÊNCIA: 6 (seis) meses
 DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Moura e Rodrigues Ltda-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.700.138/0001-97, por meio de sua representante legal a senhora Eliana Moura da Silva, RG nº 123.904 2ª via SSP/TO e CPF nº 586.664.601-30.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2020

PROCESSO: 2020004221
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Moura e Rodrigues Ltda.
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para elaboração de projeto de macrodrenagem, drenagem pluvial, terraplanagem, pavimentação asfáltica, sinalização, calçadas com acessibilidade e ciclovia no Município de Palmas/TO, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital.
 VALOR TOTAL: R\$ 184.716,42 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos)
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.
 RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.1118-4462, Natureza de Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 010190103, Ficha: 20202191.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Moura e Rodrigues Ltda-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.700.138/0001-97, por meio de sua representante legal a senhora Eliana Moura da Silva, RG nº 123.904 2ª via SSP/TO e CPF nº 586.664.601-30.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0701, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 946 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.141, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 34/2020, Processo nº 2020026467, firmado com a empresa WF ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.156.054/0001-60, cujo objeto é reforma parcial na ETI Duque de Caxias - Caroline Campelo Cruz da Silva, localizada na Rua SF 11 APM 07 Setor Santa Fé II (2ª Etapa), Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	José Orlando Bezerra Lima Júnior	205108/D-TO	413035232
SUPLENTE	Daniel Rodrigues de Souza	308389/D-TO	413034697

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

Cleizenir Divina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0702, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 20/2020, Processo nº 2020034567, firmado com a empresa WHP NEVES EIRELIS, inscrita no CNPJ nº 19.060.667/0001-08, cujo objeto é a execução de ducha interativa no CMEI Pequeno Príncipe, localizado na 407 Norte, AL.13, APM 07, (ARNO 43), Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Rafael Stival Coelho	315251/D	413040671
SUPLENTE	Daniel Rodrigues de Souza	308389/D-TO	413034697

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

Cleizenir Divina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0723, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o

art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 08/2020, Processo nº 2020026411, firmado com a empresa IRKA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 16.879.847/0001-28, cujo objeto é a construção de refeitório na E.M Carlos Drummond de Andrade, localizada na 403 Norte, Alameda 01, APM 07), Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Jhonnath de Souza Branquinho	2413829539	413020803
SUPLENTE	Daniel Rodrigues de Souza	308389/D-TO	413034697

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de novembro de 2020.

Cleizenir Divina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0725,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 16/2020, Processo nº 2020028834, firmado com a empresa DICASTRO CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 02.574.155/0001-67, cujo objeto é a reforma parcial e piscinas na ETI Padre Josimo Tavares, localizada na 301 Norte, Av. LO 08, APM 01, Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Daniel Rodrigues de Souza	308389/D-TO	413034697
SUPLENTE	José Orlando Bezerra Lima Júnior	205108/D-TO	413035232

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.

Cleizenir Divina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

AACE da Escola Municipal Jorge Amado, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Resultado de Licitação Tomada de Preços nº 003/2020 da aquisição de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.618 de 19 de novembro de 2020, pág.04.

Onde se lê:
PRAPEL COMERCIAL DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 13.132,62 (Treze mil cento e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos),

Leia-se:
PRAPEL COMERCIAL DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 13.502,37 (Treze mil quinhentos e dois reais e trinta e sete centavos).

Palmas/TO, em 27 de novembro de 2020.

Hely Martins Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

AACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no resultado de licitação da Tomada de Preços nº 007/2020 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.619, pág. 3, 20 de novembro de 2020:

Onde se lê:

PRAPPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 7.664,00 (Sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Leia-se:

PRPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 7.464,00 (Sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Palmas/TO, 27 de novembro de 2020.

Cleidijane Cristina Gonçalves Martins Cavalcante
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 015/2020

PROCESSO: 2020025592
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 3.077,30, (Três mil e setenta e sete e trinta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo: 2020025592.
RECURSO: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. II - NATUREZAS DE DESPESAS: 33.50.30 III - FONTES: 0010.020 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado, por sua representante legal a Srª: Valéria Pereira Lacerda, inscrita no CPF: 002.066.131-21 e portadora do RG nº 351.320 SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI pessoa jurídica de direito privado, com sede a 904 sul Av. Lo 21, Palmas – TO, inscrito no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por seu Representante Legal, EDIVALDO MARINHO DA COSTA, brasileiro, casado, médico veterinário, portador do CPF nº 269.690.924-53 e RG: nº 622.074 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 016/2020

PROCESSO: 2020025592
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO
CONTRATADA: PRAPPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA- ME
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 14.082,28, (Quatorze mil e oitenta e dois e vinte e oito centavos), (Três mil e setenta e sete e trinta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo: 2020025592.
RECURSO: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. II - NATUREZAS DE DESPESAS: 33.50.3 III - FONTES: 0010.020 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado, por sua representante legal a Srª: Valéria Pereira Lacerda, inscrita no CPF: 002.066.131-21 e portadora do RG nº 351.320 SSP/TO. Empresa: PRAPPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA- ME pessoa jurídica de direito privado, com sede a Quadra 122 QI. 19 Al. 16 Lt. 14, Palmas – TO, inscrito no CNPJ nº: 10.460.274/0001-17, por seu Representante Legal, GLEYSON AURELIO SILVA CARNEIRO, brasileiro, casado portador do CPF nº 646.742.583-91 e RG: nº 131.407.91.999-8 SSP/MA .

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 017/2020

PROCESSO: 2020025592
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI do CMEI Sonho Encantado
CONTRATADA: PAULISTA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 5.579,20, (Cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos),
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo: 2020025592.

RECURSO: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. II - NATUREZAS DE DESPESAS: 33.50.30 III - FONTES: 0010.020 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado, por sua representante legal a Srª: Valéria Pereira Lacerda, inscrita no CPF: 002.066.131-21 e portadora do RG nº 351.320 SSP/TO. Empresa: PAULISTA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Sr: PAULO CESAR SANT'ANA inscrita no CPF: 043.717.108-67 portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 018/2020

PROCESSO: 2020025592.
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI do CMEI Sonho Encantado
CONTRATADA: WS SUPERMERCADO EIRELI
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 10.599,75, (Dez mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo: 2019094774.
RECURSO: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. II - NATUREZAS DE DESPESAS: 33.50.30 III - FONTES: 0010.020. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado, por sua representante legal a Srª: Valéria Pereira Lacerda, inscrita no CPF: 002.066.131-21 e portadora do RG nº 351.320 SSP/TO. Empresa: WS SUPERMERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.866.301/0001-59, por meio do seu representante legal o Sr: WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 408.539.262-04 portador do RG nº 00939735630- SSP/TO .

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 353, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 13, situado à Rua LO-15, quadra T-20/T-21, conjunto 33-C33, do Loteamento Taquari, gleba 2, com área de 400,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 13-A, situado à Rua LO-15, quadra T-20/T-21, conjunto 33-C33, do Loteamento Taquari, gleba 2, com área de 200,00 m² e LOTE 13-B, situado à Rua LO-15, quadra T-20/T-21, conjunto 33-C33, do Loteamento Taquari, gleba 2, com área de 200,00 m², objeto do processo nº 2020033349, instruído conforme Parecer nº 342/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto e Urbanista Rodrigo Gonçalves Luz e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 354, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 02A, situado à Rua Macaúba, Quadra 27, do Loteamento Santa Fé 4ª Etapa, com área de 808,88m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 02B, situado à Rua SF-09, Quadra 27, do Loteamento Santa Fé 4ª Etapa, com área de 165,11m²; LOTE 02C, situado à SF-09, Quadra 27, do Loteamento Santa Fé 4ª Etapa, com área de 150,92m²; LOTE 02D, situado à Rua SF-09, Quadra 27, do Loteamento Santa Fé 4ª Etapa, com área de 150,98m²; LOTE 02E, situado à Rua Macaúba, Quadra 27, do Loteamento Santa Fé 4ª Etapa, com área de 161,87m² e LOTE 02F, situado à Rua Macaúba, Quadra 27, do Loteamento Santa Fé 4ª Etapa, com área de 180,00m², objeto do processo nº 2020036272, instruído conforme Parecer nº 210/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria/SEDUSR/Nº 304 de 15 de outubro de 2020, em razão da correção da área dos lotes resultantes 02B, 02C, 02D e 02E.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 355, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 28, situado à Rua 11, Qd. 14 do loteamento Taquaralto 5ª Etapa, folha 01 com área de 633,09 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 28 A, situado à Rua 11, Qd. 14 do loteamento Taquaralto 5ª Etapa, folha 01 com área de 159,26 m². LOTE 28 B, situado à Rua 11, Qd. 14 do loteamento Taquaralto 5ª Etapa, folha 01 com área de 167,97 m², LOTE 28 C, situado à Av. Anápolis, Qd. 14 do loteamento Taquaralto 5ª Etapa, folha 01 com área de 151,10m², LOTE 28 D, situado à Av. Anápolis, Qd. 14 do loteamento Taquaralto 5ª Etapa, folha 01 com área de 154,76 m² objeto do processo nº 2020053100, instruído conforme Parecer nº 343/2020/SEDUSR/GOU, exarado pela Arquiteta e Urbanista Claudia Fernanda P. de Oliveira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXCEPCIONAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 388/2015**

PROCESSO Nº: 2015053880

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Locação de caminhões, máquinas pesadas, veículos e equipamentos para serviços gerais, com fornecimento de mão de obra, observadas as disposições do procedimento licitatório realizado, e demais presentes no processo administrativo nº 2015053880.

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos constantes na justificativa de fls. 3.628/3631, bem como o que faculta a Lei nº 8.666/93 e a previsão Editalícia, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o aditivo excepcional de 06(seis) meses.

VIGÊNCIA: Fica consignada a prorrogação excepcional da vigência contratual por 06 (meses) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8666/93, de 21 junho de 1993 e alterações posteriores, e no processo nº 2015053880, Parecer Jurídico nº 1.571/2020/SUAD/PGM.

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural, e de seu representante legal Roberto Jorge Sahium, portador do CPF nº 056.165.491-34, e do RG nº 1.245.469, SSP/TO, com a empresa RSN LOGISTICA – LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 20.340.985/0001-20 já qualificado no contrato originário.

DATA ASSINATURA: 20 de novembro de 2020.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**PORTARIA Nº 106/2020-GAB/DGF/SESMU, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 453 – NM, 10 de junho de 2020, publicado no D.O.M. nº 2.507/2020 e,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Sandra Leticia Thomazi Bordin, matrícula nº 1118921, pelo servidor Marcelo Pereira Lima, matrícula nº 2021, para responder pela Superintendência da Guarda Metropolitana da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sem prejuízo de sua função de origem, no período de 1º/12/2020 a 30/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO GONÇALVES BENÍCIO
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 107/2020-GAB/DGF/SESMU, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 453 - NM 10 DE JUNHO DE 2020, publicado no D.O.M. nº 2.507/2020 e,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, o gozo de 23 (vinte três) dias, de férias do servidor Lazaro Antônio De Amorim, matrícula n.º 41501, auxiliar administrativo, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, suspensas pela Portaria n.º 082/2020/GAB/DGF/SESMU, publicada no Diário Oficial n.º 2.561, 25/08/2020, para serem usufruídas nos períodos de 30/11/2020 a 22/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Cláudio Gonçalves Benício
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 108/2020-ASSEJUR/SESMU,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2020033417, para aquisição de tendas infláveis, balões tipo Roof Top Infláveis, laços infláveis e túnel inflável para atendimento das demandas da Gerência de Educação para o Trânsito.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 453, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.507/2020, de 10 de junho de 2020, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 17/2020-ASSEJUR/SESMU do Processo 2020033417/2020, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a Empresa PROAR BALÕES INFLÁVEIS PROMOCIONAIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.570.958/0001-80 -, com sede na Avenida Eurico da Cruz, Número 305, Complemento 309, Jardim Munhoz Jr, Osasco -SP, CEP 06.240-010, para aquisição de tendas infláveis, balões tipo Roof Top Infláveis, laços infláveis e túnel inflável para atendimento das demandas da Gerência de Educação para o Trânsito :

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Kerlen Parrião Razabone	311031
SUPLENTE	Josimar Pereira dos Santos	164441

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível

subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 109/2020-ASSEJUR/SESMU,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2020033417, para aquisição de tendas infláveis, balões tipo Roof Top Infláveis, laços infláveis e túnel inflável para atendimento das demandas da Gerência de Educação para o Trânsito.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 453, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.507/2020, de 10 de junho de 2020, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 18/2020-ASSEJUR/SESMU do Processo 2020033417/2020, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a Empresa LL DE ALMEIDA BRINQUEDOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.107.856/0001-99 -, com sede na Rua Bolívia, Número 297, Sala 01, Jardim América, Dracena -SP, CEP 17.900-000, para aquisição de tendas infláveis, balões tipo Roof Top Infláveis, laços infláveis e túnel inflável para atendimento das demandas da Gerência de Educação para o Trânsito :

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Kerlen Parrião Razabone	311031
SUPLENTE	Josimar Pereira dos Santos	164441

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 062/2020

PROCESSO Nº: 2020047084

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 34 (309 S), Rua 05, Ql. 11, Lote 16, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2414181-4.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Cassiano Ribeiro Oyama.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Cassiano Ribeiro Oyama, inscrito(a) no CPF nº 031.270.229-99 e RG nº: 5.868.290-0 SSP/PR.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 063/2020

PROCESSO Nº: 2020047751

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à Residencial Polinésia, Alameda Tuamoto, Q. 01, Lote 05-C, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2884269-8.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Leandro Milhomem Costa.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Leandro Milhomem Costa, inscrito(a) no CPF nº 967.774.351-15 e RG nº: 310193 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 064/2020

PROCESSO Nº: 2020045562

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ALC SO 141 A (1407 S) - Mirante do Lago, Alameda Sucupira, Ql. 14, Lote 07, Edifício Condomínio Horizontal Mirante do Lago, Unidade Autônoma 32, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2119261-2.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Gustavo Paschoal Teixeira de Castro Oliveira.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 20/11/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Gustavo Paschoal Teixeira de Castro Oliveira, inscrito(a) no CPF nº 833.793.801-30 e RG nº: 3661609 SSP/GO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 065/2020

PROCESSO Nº: 2020045861

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 21 (203 S), Alameda 09, Ql. 10, Lote 03, Edifício Condomínio Horizontal Aldeia do Sol, Unidade Autônoma 13, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/1024033-1.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Eugênio Pacceli de Freitas Coelho.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Eugênio Pacceli de Freitas Coelho, inscrito(a) no CPF nº 247.351.081-49 e RG nº: 1.269.351 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 067/2020

PROCESSO Nº: 2020047057
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 42 (405 S), Alameda 14, Ql. 16, Lote 07, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/971347-0.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
 COMPROMISSÁRIO: Paula Jorge Catalan Maia.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)ª Paula Jorge Catalan Maia, inscrito(a) no CPF nº 019.161.809-81 e RG nº: 51805496 SSP/PR.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 068/2020

PROCESSO Nº: 2020041989
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 92 (906 S), Alameda 19, Ql. 21, Lote 18, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/691968-2.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
 COMPROMISSÁRIO: Luis Godinho Júnior.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 24/11/2020.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)ª Luis Godinho Júnior, inscrito(a) no CPF nº 836.760.821-68 e RG nº: 296.910 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 070/2020

PROCESSO Nº: 2020052500
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 34 (309 S), Rua 09, Ql. 06, Lote 02, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/806725-8.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
 COMPROMISSÁRIO: Eron Bringel Coelho.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 17/11/2020.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)ª Eron Bringel Coelho, inscrito(a) no CPF nº 807.812.251-91 e RG nº: 115.622 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 071/2020

PROCESSO Nº: 2020048766
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 41 (404 S), Alameda 13, QR. 07, Lote 28, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/306735-2.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
 COMPROMISSÁRIO: Mário Visintainer.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 18/11/2020.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)ª Mário Visintainer, inscrito(a) no CPF nº 099.478.331-00 e RG nº: 1.136.116 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 073/2020

PROCESSO Nº: 2020051233
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 62 (606 S), Alameda Volpi, Ql. 11, Lote 21, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/889380-2.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
 COMPROMISSÁRIO: Carlos Gustavo Sakuno Rosa.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)ª Carlos Gustavo Sakuno Rosa, inscrito(a) no CPF nº 029.649.449-62 e RG nº: 50784029 SESP/PR.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 074/2020

PROCESSO Nº: 2020050850
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 21 (204 S), Alameda Jaó, Ql. 08, Lote 15, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/426807-4.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
 COMPROMISSÁRIO: Rildo Mundim Rios.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)ª Rildo Mundim Rios, inscrito(a) no CPF nº 341.279.411-20 e RG nº: 1138150 SSP/TO.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA NOTIFICAÇÃO Nº 35/2020 (*)

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, por meio da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON /PALMAS, serve-se da oportunidade para notificar/intimar a Fornecedor/Reclamada WR PALMAS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA quanto ao julgamento do recurso administrativo proferido nos autos nº 17-002.001.19-0001887.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0002115 CONSUMIDOR (A): WELLINGTON DE OLIVEIRA RAMALHO FORNECEDOR (A): WR PALMAS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

Trata-se de recurso administrativo interposto por – WR PALMAS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, em face de penalidade de multa imposta nos exatos termos de julgamento de 1ª Instância.

A demanda versa sobre a reclamação do consumidor que alega ter feito a locação de 16 peças de andaimes junto a fornecedora, perfazendo um total de oito metros, pelo prazo de uma semana, ficando ajustado o valor de R\$115,65 pelo aluguel dos equipamentos, com a inclusão de entrega e retirada o valor final ficou em R\$146,00, tendo sido pago o total a vista.

Após a instrução ficou constatado a prática infrativa, condenando a Reclamada a multa no valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

Em sede de recurso a recorrente alega que não houve por parte do consumidor elementos de provas, especialmente a juntada do contrato, afirma ainda que trata-se de processo administrativo e portanto não cabe a inversão do ônus da prova, uma vez que só permitido no caso de juiz, e neste caso trata-se de conciliador.

O recurso foi conhecido e julgado PARCIALMENTE procedente em face da fornecedora WR PALMAS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no art.30 do CDC, grupo III, do anexo I, da Resolução ARP nº.12 de 25/06/2019, sendo alterada a decisão de primeiro grau, conforme consta dos autos às fls. 16 à 24, reduzindo a sanção pela metade, perfazendo o valor total de R\$2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais).

Palmas/TO, 23 de novembro de 2020

Dulcélio Stival

Secretário-Executivo da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.490, de 15/05/2020, pág. 17, por incorreção no original.

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020

Processo Administrativo nº: 484/2020

Validade: 12 (doze) meses

Órgão: Câmara Municipal de Palmas

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de piso elevado, carpete e caixas de elétrica para a Câmara Municipal de Palmas, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo.

Fornecedor registrado:

Empresa: L. A. PISOS ELEVADOS LTDA

CNPJ/MF: 22.075.021/0001-09

Endereço: Rua Soledade, 197, Cidade Industrial Satélite Cumbica, Guarulhos – SP, CEP: 07224-210

Telefone: (011) 2600-7039

Representante: Lucas de Sousa Santos

Lote: 01

LOTE 1					
Item	Und.	Qtd.	Descrição	Valor em R\$	
				Unitário	Total
01	m2	130	Fornecimento e instalação de 130 m2 de piso elevado com altura entre 17 a 68 cm.	228,00	29.640,00
02	m2	560	Fornecimento e instalação de 560 m2 de carpete em rolo.	149,00	83.440,00
03	un	21	Fornecimento e instalação de 21 caixas de elétrica para piso.	499,50	10.489,50
VALOR TOTAL:					123.569,50

Valor Total da Ata: R\$ 123.569,50 (Cento e vinte três mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Palmas -TO, 26 de novembro de 2020.

Francinaldo Pereira dos Santos
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 06/2020

Processo Administrativo nº: 1890/2019

Contratante: Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07

Contratada: Tins Soluções Corporativas Eireli - 14.061.959/0001-41

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de mobiliário, destinados aos ambientes de trabalho da nova sede da Câmara Municipal de Palmas.

Valor total R\$: 1.994.823,87 (Hum milhão novecentos e noventa e quatro mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos).

Nota de Empenho n.º: 000604

Fundamentação Legal: Fundamenta-se a contratação na Lei n.º 10.520/2002, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Resolução nº 175/2015, Decretos Municipais n. 946/2015 e 1955/2020, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Órgão: 02 – Poder Legislativo; unidade: 1000 – Câmara Municipal de Palmas; Classificação Funcional: 01.031.1122-4501 – Manutenção dos Serviços Administrativos; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.42 – Equipamentos e Material Permanente – Mobiliário em Geral; Fonte de Recursos 0010.00.199 – Recursos Próprios – OD.

Vigência: 12/11/2020 a 11/11/2021.

Signatários: Vereador Marilon Barbosa Castro (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) e por Eliane Soares e Amorim (Tins Soluções Corporativas Eireli).

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 07/2020

Processo Administrativo nº: 1890/2019

Contratante: Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07

Contratada: M L de Souza Eireli - 07.827.673/0001-69

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de mobiliário, destinados aos ambientes de trabalho da nova sede da Câmara Municipal de Palmas.

Valor total R\$: R\$ 32.967,20 (Trinta e dois mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Nota de Empenho n.º: 000605

Fundamentação Legal: Fundamenta-se a contratação na Lei n.º 10.520/2002, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Resolução nº 175/2015, Decretos Municipais n. 946/2015 e 1955/2020, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Órgão: 02 – Poder Legislativo; unidade: 1000 – Câmara Municipal de Palmas; Classificação Funcional: 01.031.1122-4501 – Manutenção dos Serviços Administrativos; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.42 – Equipamentos e Material Permanente – Mobiliário em Geral; Fonte de Recursos 0010.00.199 – Recursos Próprios – OD.

Vigência: 12/11/2020 a 11/11/2021.

Signatários: Vereador Marilon Barbosa Castro (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) e por Martinez Luiz de Souza (M L de Souza Eireli).

EXTRATO DO CONTRATO N. 08/2020

Contrato nº 08/2020

Processo Administrativo nº: 484/2020

Contratante: Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07

Contratada: Viptec Informática Eireli – ME – 13.397.064/0001-10

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e insumos de informática, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmas.

Notas de Empenho: 000606 e 000607

Valor R\$: R\$ 436.100,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil e cem reais).

Fundamentação legal: Termos da Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02 e Decreto federal 7.892/2013.

Dotação orçamentária: 01.031.1122.4501, Manutenção Serv. Adm. - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos e Processamento de dados; 3.3.90.30.17 – Material de Consumo - Fonte Recurso: 00.01.00.199 – Recursos Próprios - OD.

Vigência: 13/11/2020 à 31/12/2020

Assinatura: signatários: Marilon Barbosa Castro (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) e Paulo Giovanni Nunes dos Santos (Procurador da empresa Viptec informática Eireli - ME).

COMUNICADO IMPORTANTE

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

Alguns cuidados para prevenir o contágio:



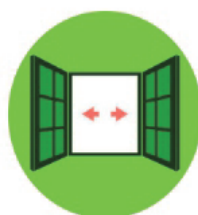
Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

CORONAVÍRUS COVID-19

MAIORES INFORMAÇÕES:

<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



Baixe o aplicativo
**CORONAVÍRUS
SUS**



DISQUE
136

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.
Evite Superlotar as unidades de saúde.